EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA

EDITAL Nº 05/2026/ARACATI/FCPC

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARACATI

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 01/ARACATI/FCPC, de 15 de julho de 2026, especialmente as normas estabelecidas em seu Capítulo 18, torna pública a convocação dos candidatos habilitados para a realização da PROVA DIDÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, integrante do concurso público para provimento de cargos efetivos de Professor de Educação Básica do Município de Aracati, observadas as condições estabelecidas neste Edital de Convocação.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados para a Prova Didática os candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados até o limite de 4 (quatro) vezes o número de vagas previsto para o respectivo cargo/componente curricular, incluídos os candidatos eventualmente empatados na última colocação considerada para fins de convocação, conforme estabelecido no subitem 18.2 do Edital nº 01/ARACATI/FCPC/2026.

1.2. A Prova Didática será realizada nos período de 21 a 30 de novembro de 2026, no Município de Aracati, Estado do Ceará, observadas as disposições do Edital nº 01/ARACATI/FCPC/2026 e deste Edital de Convocação.

1.3. A data, o local e o horário individual de realização da Prova Didática de cada candidato estarão disponíveis na Área do Candidato, no dia 17 de novembro de 2026, no endereço eletrônico utilizado para acompanhamento do Concurso Público, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato consultar previamente essas informações e comparecer ao local designado no dia e horário estabelecidos.

1.4. Não será admitida a escolha ou alteração, pelo candidato, da data, do horário ou do local de realização da Prova Didática, nem haverá remarcação individual da avaliação, ressalvada a hipótese excepcional prevista no Capítulo 8 deste Edital de Convocação.

1.5. A sequência de realização das Provas Didáticas observará a ordem alfabética dos nomes dos candidatos, no âmbito de cada cargo/componente curricular, respeitados os dias, horários e locais individualmente estabelecidos e disponibilizados na Área do Candidato.

1.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Didática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário estabelecido para sua avaliação, portando documento oficial de identificação com foto e os materiais necessários à apresentação de sua aula.

1.7. É vedado aos candidatos assistir à Prova Didática dos demais participantes do certame, nos termos do Capítulo 18 do Edital nº 01/ARACATI/FCPC/2026.

2. DOS TEMAS E DO SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA

2.1. O Anexo I deste Edital de Convocação estabelece, para cada cargo/componente curricular, 5 (cinco) temas, numerados de 1 (um) a 5 (cinco), destinados à realização da Prova Didática.

2.2. A definição do tema da Prova Didática ocorrerá mediante sorteio público de um único número, de 1 (um) a 5 (cinco), que será aplicado indistintamente a todos os cargos/componentes curriculares abrangidos por este Edital de Convocação.

2.3. O sorteio será realizado no dia 12 de novembro de 2026, às 15h, na sede da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC, situada na Avenida da Universidade, nº 2995, Bairro Benfica, Fortaleza/CE, em sessão aberta ao público e transmitida ao vivo pelo endereço eletrônico: **https://www.youtube.com/live/yFgPH7x2O5w.**

2.4. O número sorteado corresponderá ao número do tema que deverá ser desenvolvido por todos os candidatos, observada a relação específica de temas estabelecida no Anexo I para cada cargo/componente curricular.

2.5. O sorteio será único para todos os cargos/componentes curriculares, não havendo sorteios individuais por candidato ou por cargo/componente curricular.

2.6. O resultado do sorteio será divulgado na página oficial do certame, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar sua publicação e identificar o tema correspondente ao cargo/componente curricular para o qual concorre.

2.7. O comparecimento do candidato à sessão pública de sorteio será facultativo, não acarretando qualquer prejuízo sua ausência, desde que observe o resultado oficialmente divulgado.

2.8. A aula ministrada e o respectivo Plano de Aula deverão versar obrigatoriamente sobre o tema definido mediante sorteio, correspondente ao número sorteado na relação específica do cargo/componente curricular do candidato.

2.9. O candidato deverá desenvolver o tema sorteado observando sua delimitação, natureza e conteúdo, sendo de sua responsabilidade definir a abordagem pedagógica, os objetivos de aprendizagem, a metodologia, a organização da aula e os recursos didáticos compatíveis com o tema e com as diretrizes aplicáveis à Educação Básica.

3. DO PLANO DE AULA

3.1. O candidato deverá elaborar o Plano de Aula correspondente ao tema definido mediante sorteio, observando o modelo e as orientações constantes do Anexo II deste Edital de Convocação.

3.2. O Plano de Aula deverá ser anexado, em formato PDF, na Área do Candidato, no endereço eletrônico utilizado para acompanhamento do Concurso Público, até as 23h59min do dia 20 de novembro de 2026, observado o horário oficial de Brasília.

3.3. O Plano de Aula deverá identificar expressamente o candidato, o cargo/componente curricular para o qual concorre, o tema sorteado e o público-alvo ou etapa de ensino pertinente, além dos demais elementos estabelecidos no Anexo II.

3.4. O Plano de Aula deverá guardar correspondência com a aula efetivamente ministrada, observando a perspectiva pedagógica pertinente ao tema sorteado, bem como as diretrizes educacionais aplicáveis à Educação Básica.

3.5. O Plano de Aula deverá contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

a) identificação do candidato;

b) cargo/componente curricular;

c) tema sorteado;

d) público-alvo, etapa ou ano de ensino pertinente;

e) objetivos de aprendizagem;

f) conteúdos a serem desenvolvidos;

g) metodologia e estratégias didático-pedagógicas;

h) recursos didáticos;

i) desenvolvimento da aula;

j) procedimentos de avaliação da aprendizagem;

k) referências utilizadas.

3.6. O candidato deverá observar o modelo estabelecido no Anexo II, sendo de sua exclusiva responsabilidade a elaboração, a conferência das informações e o envio do Plano de Aula dentro do prazo previsto neste Edital de Convocação.

3.7. O Plano de Aula encaminhado eletronicamente será disponibilizado à banca examinadora para subsidiar a avaliação da apresentação, observados os critérios estabelecidos no Capítulo 18 do Edital nº 01/ARACATI/FCPC/2026.

3.8. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não anexar o Plano de Aula na Área do Candidato, no prazo e no formato estabelecidos no subitem 3.2 deste Edital de Convocação, não sendo admitida sua apresentação ou substituição após o encerramento do prazo previsto, independentemente da justificativa apresentada.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

4.1. A Prova Didática consistirá na apresentação de uma aula sobre o tema definido mediante sorteio público, correspondente ao cargo/componente curricular para o qual o candidato concorre, observadas as disposições do Edital nº 01/ARACATI/FCPC/2026 e deste Edital de Convocação.

4.2. A aula terá duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 20 (vinte) minutos, destinados exclusivamente à exposição do candidato, conforme estabelecido no Capítulo 18 do Edital nº 01/ARACATI/FCPC/2026.

4.3. O descumprimento do tempo mínimo ou máximo estabelecido no subitem anterior implicará a eliminação do candidato, nos termos do Edital do Concurso.

4.4. A apresentação da Prova Didática será realizada individualmente, em ambiente especialmente destinado à avaliação, sendo integralmente gravada em meio audiovisual, para posterior apreciação pela banca examinadora.

4.5. Os integrantes da banca examinadora não estarão presentes no ambiente de realização da aula durante sua apresentação. A avaliação será realizada posteriormente, mediante análise da gravação audiovisual integral da Prova Didática e do Plano de Aula apresentado pelo candidato.

4.6. A gravação audiovisual será realizada sob responsabilidade da organização do certame, mediante equipamentos e procedimentos próprios, destinados a assegurar o registro da apresentação e sua disponibilização à banca examinadora.

4.7. A ausência física dos examinadores durante a apresentação não altera a natureza, os objetivos ou os critérios de avaliação da Prova Didática, devendo o candidato ministrar sua aula como simulação de uma situação de ensino e aprendizagem, dirigida ao público-alvo correspondente ao cargo/componente curricular.

4.8. Durante a apresentação, o candidato deverá demonstrar capacidade de planejamento, domínio do conteúdo, adequação didático-metodológica, comunicação, organização da exposição e articulação entre os objetivos propostos, o conteúdo desenvolvido e as estratégias de ensino utilizadas.

4.9. A inexistência de estudantes no ambiente de avaliação não afasta a necessidade de o candidato estruturar sua exposição como aula destinada ao público-alvo correspondente ao cargo/componente curricular, observando as características e as necessidades pedagógicas da etapa de ensino pertinente.

4.10. Não será permitido ao candidato acompanhar, presencialmente ou por qualquer outro meio, a apresentação dos demais concorrentes, sendo vedada a permanência no ambiente de realização da prova após o encerramento de sua avaliação, salvo determinação expressa da organização.

5. DOS RECURSOS DIDÁTICOS

5.1. A organizadora do certame não disponibilizará qualquer recurso, equipamento ou material didático para a realização da Prova Didática, cabendo exclusivamente ao candidato providenciar, transportar, instalar e utilizar os recursos que considerar necessários à sua apresentação, assumindo integral responsabilidade por seu funcionamento, compatibilidade e adequada utilização, não constituindo eventual ausência, falha ou impossibilidade de uso de recurso particular motivo para interrupção, prorrogação, remarcação ou repetição da prova.

5.2. Antes do início da Prova Didática, o candidato disporá de até 10 (dez) minutos para organizar, instalar e preparar os materiais e recursos didáticos de sua responsabilidade, período que não será computado no tempo destinado à aula, previsto no subitem 4.2 deste Edital de Convocação.

5.3. Encerrado o período de preparação, será iniciado o procedimento de gravação da apresentação, observadas as orientações operacionais fornecidas pela organização do certame.

5.4. A utilização de recursos didáticos deverá guardar pertinência com a metodologia proposta e será considerada segundo os critérios específicos de avaliação estabelecidos no Edital nº 01/ARACATI/FCPC/2026.

5.5. Eventuais dificuldades relacionadas à instalação, à operação ou ao funcionamento dos recursos didáticos particulares do candidato não justificarão a ampliação do tempo de preparação ou de apresentação, tampouco a remarcação da avaliação.

6. DAS BANCAS EXAMINADORAS

6.1. A avaliação da Prova Didática será realizada por banca examinadora composta por 2 (dois) avaliadores, previamente designados pela Central de Concursos e Verificações da Universidade Federal do Ceará – CCV/UFC.

6.2. A composição nominal das bancas examinadoras consta da Portaria CCV/UFC nº 5, de 30 de outubro de 2026, publicada na página oficial do certame.

6.3. A avaliação será realizada posteriormente à apresentação, mediante análise da gravação audiovisual integral da aula e do Plano de Aula encaminhado pelo candidato, cabendo a cada examinador atribuir, individualmente, a pontuação correspondente aos critérios previstos no Edital do Concurso.

6.4. A avaliação deverá observar os critérios previamente estabelecidos no Capítulo 18 do Edital nº 01/ARACATI/FCPC/2026, assegurada a aplicação uniforme dos parâmetros de julgamento aos candidatos submetidos à mesma etapa.

6.5. A nota final da Prova Didática corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos integrantes da banca examinadora, expressa com até uma casa decimal, conforme estabelecido no Edital do Concurso.

7. DA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A Prova Didática terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, distribuídos conforme os critérios estabelecidos no subitem 18.14 do Edital nº 01/ARACATI/FCPC/2026.

7.2. A Prova Didática será avaliada de acordo com os seguintes critérios, observada a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos:

Critério	**Descrição**	**Pontuação máxima**
Domínio do conteúdo	Clareza conceitual, profundidade, atualidade e segurança teórica.	14
Planejamento da aula	Objetivos e estrutura lógica da aula.	9
Didática e metodologia	Estratégias pedagógicas adequadas ao público-alvo.	9
Comunicação	Linguagem, postura profissional, dicção e entonação.	9

Uso de Recursos	Materiais e recursos didáticos pertinentes e bem aplicados.	6
Adequação ao tema	Fidelidade ao conteúdo e ao tema proposto.	3
TOTAL		**50 pontos**

7.3. Será considerado aprovado na Prova Didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da etapa, sem prejuízo das demais hipóteses de eliminação previstas no Edital do Concurso.

7.4. A avaliação observará a aula efetivamente ministrada, registrada integralmente em meio audiovisual, o Plano de Aula apresentado e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório.

7.5. Os examinadores atribuirão suas pontuações de forma individualizada, observados os limites máximos estabelecidos para cada critério e os procedimentos de registro definidos pela organização do certame.

8. DA SEGUNDA CHAMADA EM RAZÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS NA GRAVAÇÃO

8.1. Excepcionalmente, na hipótese de ocorrência de problemas técnicos relacionados à gravação audiovisual da Prova Didática, de responsabilidade da organização do certame, que impeçam a recuperação ou a adequada avaliação da apresentação realizada, poderá ser determinada a realização de segunda chamada exclusivamente para os candidatos comprovadamente afetados.

8.2. A ocorrência de problema técnico deverá ser identificada e registrada pela organização do certame, mediante procedimento próprio, não se confundindo com falhas, dificuldades ou impossibilidade de utilização dos equipamentos e recursos didáticos particulares do candidato.

8.3. A segunda chamada será realizada em data, horário e local a serem posteriormente divulgados pela organização do certame, mediante convocação específica dos candidatos afetados, observadas as mesmas regras, condições e critérios de avaliação estabelecidos no Edital nº 01/ARACATI/FCPC/2026 e neste Edital de Convocação.

8.4. A realização da segunda chamada terá caráter excepcional e destinar-se-á exclusivamente à recomposição da avaliação prejudicada por falha técnica de gravação imputável à organização, não constituindo oportunidade de repetição voluntária da prova ou de melhoria do desempenho anteriormente apresentado.

8.5. Na segunda chamada, o candidato deverá desenvolver o mesmo tema definido no sorteio público previsto no Capítulo 2 deste Edital de Convocação, preservadas as condições aplicáveis aos demais participantes do certame.

8.6. A convocação para segunda chamada será divulgada na página oficial do certame e na Área do Candidato, sendo de responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações e comparecer ao local designado na data e horário estabelecidos.

9. DAS HIPÓTESES DE ELIMINAÇÃO

9.1. Sem prejuízo das demais hipóteses previstas no Edital nº 01/ARACATI/FCPC/2026, será eliminado da Prova Didática o candidato que:

a) não comparecer ao local indicado na data e no horário estabelecidos para sua avaliação;

b) não alcançar a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos;

c) ministrar aula sobre tema diverso daquele definido mediante sorteio público para o respectivo cargo/componente curricular;

d) não observar o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos ou ultrapassar o tempo máximo de 20 (vinte) minutos;

e) incorrer em qualquer outra hipótese de eliminação expressamente prevista no Edital do Concurso e aplicável à etapa.

9.2. As hipóteses de eliminação previstas neste capítulo serão aplicadas em conformidade com o Edital nº 01/ARACATI/FCPC/2026, observados os princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações relativas à Prova Didática e consultar sua Área do Candidato para conhecimento da data, do horário e do local designados para realização da etapa.

10.2. A convocação para a Prova Didática não afasta a obrigação de cumprimento integral das condições estabelecidas no Edital nº 01/ARACATI/FCPC, de 15 de julho de 2026, em suas eventuais retificações e neste Edital de Convocação.

10.3. Os resultados preliminares e definitivos da Prova Didática, bem como os procedimentos e prazos para interposição de recursos administrativos, observarão o cronograma e as disposições do Edital do Concurso e de suas eventuais retificações.

10.4. Os casos omissos relativos à realização da Prova Didática serão analisados pela Central de Concursos e Verificações – CCV/UFC, observadas as disposições do Edital do Concurso e a legislação aplicável.

10.5. Integram este Edital de Convocação, para todos os efeitos:

Anexo I – Temas da Prova Didática por cargo/componente curricular;

Anexo II – Modelo de Plano de Aula.

Aracati/CE, 10 de novembro de 2026.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACATI

ANEXO I

TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARACATI

EDITAL Nº 01/ARACATI/FCPC/2026

Para cada cargo/componente curricular serão estabelecidos 5 (cinco) temas, numerados de 1 (um) a 5 (cinco). O sorteio público de um único número determinará o tema que deverá ser desenvolvido por todos os candidatos, observada a correspondência entre o número sorteado e o tema previsto para o respectivo cargo/componente curricular.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - PEDAGOGO

1. Concepções de infância ao longo da história e suas repercussões nas políticas públicas educacionais;
2. Base Nacional Comum Curricular - BNCC: fundamentos, direitos de aprendizagem, campos de experiência, interações e brincadeiras como eixos Estruturantes;
3. Alfabetização e letramento: debates contemporâneos, limites e possibilidades na Educação Infantil;
4. Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica: finalidades, princípios e especificidades;
5. Planejamento pedagógico na Educação Infantil: intencionalidade educativa, organização do tempo, do espaço, dos materiais e das rotinas.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA

1. Variação linguística, norma-padrão e usos sociais da língua, com combate ao preconceito linguístico;
2. Coesão e coerência textual;
3. Gêneros orais e escritos e seus contextos de produção e circulação;
4. Processos de produção, revisão e reescrita textual;
5. Conhecimentos gramaticais articulados ao uso: morfossintaxe, concordância, regência, colocação pronominal, pontuação como recursos de construção de sentido.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA

1. Compreensão e interpretação de textos multimodais e de diferentes gêneros;
2. Tempos verbais;
3. Estratégias de leitura e construção de sentidos;
4. Conectivos;
5. Comparativos e superlativos.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – ANOS FINAIS – CIÊNCIAS HUMANAS

1. Conceitos de tempo histórico, memória, identidade;
2. Democracia, cidadania, direitos humanos, ética e diversidade no ensino de história;
3. Regimes totalitários: o caso do fascismo na Itália;

4. Escravidão no Brasil colônia;
5. Democracia moderna e antiga: uma discussão histórica e filosófica.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – ANOS FINAIS – CIÊNCIAS NATURAIS

1. Propriedades da matéria, transformações físicas e químicas, misturas, separação de materiais (BNCC - Matéria e energia);
2. Fontes e tipos de energia (BNCC - Matéria e energia);
3. Sistemas do corpo humano: Reprodutor (BNCC - Mecanismos reprodutivos e sexualidade - Vida e evolução);
4. Atmosfera: composição do ar, efeito estufa e outros fenômenos naturais (BNCC – Terra e universo);
5. Sistema solar, movimentos da Terra, fases da Lua e noções de astronomia (BNCC – Terra e Universo).

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Educação Física como componente curricular da área de Linguagens, fundamentada na BNCC;
2. Compreensão do movimento humano, desenvolvimento motor, capacidades físicas e suas relações com saúde e qualidade de vida;
3. Práticas corporais como fenômenos culturais, históricos e sociais;
4. Inclusão, respeito às diferenças, adaptação de atividades e promoção da participação de todos os estudantes;
5. Organização pedagógica das aulas.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA

1. Conceitos estruturantes da Geografia escolar previstos na BNCC;
2. Espaço geográfico, paisagem, lugar, território e região;
3. Desenvolvimento do pensamento espacial e do raciocínio geográfico;
4. Cartografia básica, leitura e produção de mapas, escalas, coordenadas geográficas e representações espaciais;
5. População, migrações, urbanização, redes e fluxos, globalização, blocos econômicos e organização do espaço mundial.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

1. Operações, potenciação, radiciação;
2. Razão, proporção, porcentagem e proporcionalidade;
3. Linguagem algébrica, expressões, equações e inequações do 1º grau
4. Sistemas de equações e noções de funções;
5. Média, moda, mediana e noções de probabilidade.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – ANOS FINAIS – INFORMÁTICA

1. Inteligência Artificial aplicada à Educação: uso ético e crítico;
2. Robótica educacional e cultura maker;
3. Desenvolvimento do pensamento computacional por meio da programação em blocos;
4. Cidadania digital e cultura digital;
5. Planejamento de práticas pedagógicas integrando recursos tecnológicos.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – ANOS FINAIS – ENSINO RELIGIOSO

1. Diretrizes Curriculares Nacionais, fundamentado no respeito à diversidade religiosa, filosófica e cultural e na vedação ao proselitismo;
2. Estudo do fenômeno religioso, das tradições religiosas e das filosofias de vida presentes nas diferentes culturas e sociedades;
3. Manifestações religiosas no Brasil e no mundo;
4. Religiosidade, espiritualidade, ética, valores, direitos humanos, cultura de paz, diálogo intercultural, diversidade, identidade, alteridade, liberdade de consciência, liberdade religiosa e convivência democrática;
5. Patrimônio cultural material e imaterial relacionado às diferentes tradições religiosas.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO ESPECIAL: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

1. A formação do professor da Educação especial e a sua atuação na sala de aula à luz das Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado (AEE);
2. A inclusão escolar e a equidade como garantia do direito à aprendizagem na educação básica: estratégias didáticas para uma educação colaborativa;
3. Atuação colaborativa entre o professor do AEE e o professor da sala de aula comum como um espaço efetivo de trocas: estratégias didáticas para ampliar essa realidade;
4. A atuação do professor do Atendimento Educacional Especializado na abordagem das práticas avaliativas formativas previstas na BNCC;
5. As práticas pedagógicas na sala de aula regular à luz dos princípios do Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA).

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE AULA

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARACATI

EDITAL Nº 01/ARACATI/FCPC/2026

PROVA DIDÁTICA – PLANO DE AULA

Candidato: _____

Número de inscrição: _____

Cargo/Componente Curricular: _____

Tema sorteado: _____

Público-alvo/Etapa ou ano de ensino pertinente: _____

1. Objetivos de aprendizagem
2. Conteúdos a serem desenvolvidos
3. Metodologia e estratégias didático-pedagógicas
4. Recursos didáticos
5. Desenvolvimento da aula
6. Procedimentos de avaliação da aprendizagem
7. Referências utilizadas